



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

NEWS LETTER

JANEIRO'26

Representamos
todos os profissionais
de Engenharia
**EN
GE
NHA
RIA**
www.oet.pt

GEOTECNIA EM FOCO

A OET em parceria com o Instituto Superior de Engenharia do Porto, realizou dois eventos científicos de referência na área da geotecnia: **4GEO - Conference on Georesources, Geomaterials, Geotechnologies and Geoenvironment** (2^a Edição) e o **XIX Encontro de Engenheiros Geotécnicos**. Estes eventos assumem ainda um significado especial ao assinalarem os mais de 50 anos do curso de Engenharia Geotécnica do ISEP, celebrando um percurso académico e científico de referência no panorama nacional.



Reconhecimento das Qualificações Profissionais dos Técnicos

Foi publicada a Lei n.º 3/2026, de 6 de janeiro, que completa a transposição da Diretiva 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 40/2015, de 1 de junho, e 25/2018, de 14 de junho.

Este diploma aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra não sujeitas a legislação especial, bem como os deveres aplicáveis ao exercício dessas funções. Entre as principais alterações introduzidas, destacam-se:

- A Administração Pública e os donos de obra pública devem assegurar que os seus quadros dispõem de trabalhadores com qualificações adequadas para a apreciação de projetos no âmbito de obras sujeitas a licenciamento, comunicação prévia ou procedimento pré-contratual. Sempre que necessário ao exercício de atos próprios das respetivas profissões, estes técnicos devem possuir inscrição válida nas associações públicas profissionais competentes;
- Os titulares de licenciatura em Engenharia Civil, com diplomas emitidos pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, pela Faculdade de Engenharia da

Universidade do Porto, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra ou pela Universidade do Minho, que comprovem ter subscrito, ao abrigo do Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro, entre 1 de novembro de 2009 e 1 de novembro de 2017, projetos de arquitetura aprovados por municípios, podem elaborar os projetos especificamente previstos naquele diploma. Para o efeito, estes técnicos devem proceder ao registo junto do IMPIC, I.P., comprovando o preenchimento das condições legalmente exigidas.

O diploma entrou em vigor no dia 7 de janeiro de 2026.

A OET apoia

